

### Despacho n.º 393/PRES/ESHTE/2022

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso da faculdade conferida pelo n.º 6 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 06 de maio de 2021:

Delego na Chefe de Divisão dos Serviços Académicos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Dr.ª Maria Manuela Afonso de Passos Morgado da Costa, a competência para decidir sobre os seguintes processos de natureza académica:

- 1.1. Requerimento de estudantes para inscrição em regime de tempo parcial
- 1.2. Mudança de opção por Língua Estrangeira nos cursos de licenciatura da ESHTE
- 1.3. Autorização para a realização de unidades curriculares adiantadas
- 1.4. Autorização para a reabertura de pautas
- 1.5. Emissão de certidões
- 1.6. Autorização para alteração de unidades curriculares optativas.

O presente Despacho produz efeitos imediatos.

Publique-se em *Diário da República* e divulgue-se no sítio da internet da Escola.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois

O Presidente da ESHTE,



(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)